

MATRÍCULA

4.853

FICHA

1

Santos, 6 de setembro de 1976.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** O apartamento nº 406, tipo IV, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Colômbia, a rua Luiz Marques Gaspar nº 75, com entrada pelo módulo nº 3, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, 3 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 70,48 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 75,27 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso a porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 405 e do outro lado com a unidade autônoma nº 407; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,34722% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio - Colômbia está descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIAS:-** COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001 e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR NÚMERO:-** 59.246.-

O 16º Escrevente

*Vaulo Louef*

O 2º Escrevente Autorizado:

*Alcides*

AV. 1 - 4853.-

**DATA:-** 6 de setembro de 1.976.-

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca, do valor de Cr\$ 70.454,40, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.-

O 16º Escrevente

*Vaulo Louef*

O 2º Escrevente Autorizado:

*Alcides*

R. 2 - 4853.-

**DATA:-** 6 de setembro de 1.976.-

**TRANSMITENTES:-** COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, já qualificadas. **ADQUIRENTES:-** FELIPE ESPIRITO SANTO, industrial e sua mulher MARIA GLÓRIA ESPIRITO SANTO, do lar, brasileiros, C.P.F. 163.605.918, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 7 de maio de 1.976.- **VALOR:-** Cr\$ 67.029,21 (sessenta e sete mil, vinte e nove cruzeiros e vinte e hum centavos).-

O 16º Escrevente:

Paulo Tubo

O 2º Escrevente Autorizado:

Adelino

AV. 3 - 4853.-

**DATA:** - 6 de setembro de 1.976.-

Por instrumento particular de 7 de maio de 1.976, as COOPERATIVAS HABITACIONAIS "UNIÃO INTERSINDICAL", "DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS", "DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS" e "DA ORLA MARITIMA", já qualificadas, venderam a FELIPE ESPIRITO SANTO, e sua mulher MARIA GLÓRIA ESPIRITO SANTO, já qualificados, com a inter-veniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAIXADA SANTISTA, - com sede em Santos, o apartamento nº 406, no 4º andar do Condomínio COLOMBIA, na rua Luiz Marques Gaspar nº 75, e a fração ideal no terreno, - subrogando-se os compradores na dívida hipotecária objeto da AV. - 1 -- 4853, confessando-se devedores à credora, da quantia de Cr\$ 70.454,40 - (784,570155 UPC de BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com ju - ros de 4%, estando pagas 21 prestações, sendo a próxima a 22ª; o valer - da prestação é de Cr\$ 588,76, vencendo-se em 10 de maio de 1.976; as - prestações mensais e os prêmios de seguros serão reajustados de acordo - com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 16º Escrevente:

Paulo Tubo

O 2º Escrevente Autorizado:

Adelino

AV. 4 - 4.853.-

**DATA:** - 10 de março de 1983.-

Por requerimento de 25 de novembro de 1982, da Associação de Poupança e Empréstimo da Família Paulista, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação, a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1978 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25 de - outubro de 1978, à página 9.-

O 11º Escrevente:

Guilherme Louco

O Oficial Maior:

Guilherme

AV. 5 - 4.853.-

**DATA:** - 10 de março de 1983.-

Por instrumento particular de 25 de novembro de 1982, o Banco Nacional da Habitação, face à liquidação do saldo devedor, correspondente ao aparta - mento nº 406, entrada pelo módulo nº 3, Condomínio Colombia, à rua - Luiz Marques Gaspar nº 75, Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, autoriza o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV.1-4.853.

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

4.853

FICHA

2

Santos, 10 de março de 1983

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.853) -

em que é devedora a Associação de Poupança e Empréstimo da Família Paulista, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O 11º Escrevente:

*Guilherme da Costa Moita*

O Oficial Maior:

*Guilherme da Costa Moita*

AV. 6 - 4.853.-

DATA: - 10 de março de 1983.-

Por instrumento particular de 11 de novembro de 1982, a Associação de Poupança e Empréstimo da Família Paulista, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, estando paga e satisfeita do crédito que tinha contra Felipe Espirito Santo e sua mulher Maria Glória Espirito Santo, hoje no valor de Cr\$ 1.269.975,34, referente ao apartamento nº 406, tipo IV, - localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Colombia, à rua Luiz Marques Gaspar nº 75, com entrada pelo módulo nº 3, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, dá quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 4.853 e objeto da AV. 3 - 4.853.-

O 11º Escrevente:

*Guilherme da Costa Moita*

O Oficial Maior:

*Guilherme da Costa Moita*

R. 7 - 4.853. (penhora)

DATA:- 05 de junho de 1997.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 30 de abril de 1997, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Dr. Márcio Kammer de Lima, extraído dos autos da ação de execução (processo no. 2987/96) que SÉRGIO NOVITA FORTIS, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. no. 021.504.688-91, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Jorge Tibiriçá no. 6, apto. 51, move contra FELIPE ESPÍRITO SANTO e sua mulher MARIA GLÓRIA ESPÍRITO SANTO, brasileiros, ele industrial, ela do lar, portadores das cédulas de identidade-RG. nos. 1.114.014-SSP/SP e 17.131.833-SSP/SP, respectivamente, CPF. no. 163.605.918-04, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Luiz Marquês Gaspar, no. 75, apto. 406, Bloco 03, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, foi "PENHORADO" na referida ação, sendo o valor da mesma de R\$ 21.759,39, tendo sido nomeado depositários os próprios executados.

REGISTRADO POR:-

FILHO, escrevente.

GUILHERME DA COSTA MOITA

R. 8 - 4.853. (penhora)

DATA:- 27 de outubro de 1998.

-(SEGUE NO VERSO)-

FICHA

2

MATRÍCULA

4.853

MATRÍCULA

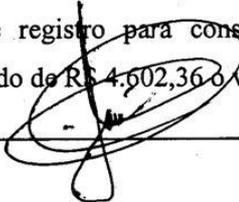
4.853

FICHA

2

VERSO

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 07 de outubro de 1.998, assinado pelo Dr. Dario Gayoso Junior, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, passado nos autos de EXECUÇÃO (processo no. 2167/96) requerida por **MAGNOLIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, RG. no. 9.919.546 e CIC no. 800.481.108-68, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Carlos Caldeira no. 281, Jardim Santa Maria, contra **FELIPE ESPIRITO SANTO** e sua mulher **MARIA GLORIA ESPIRITO SANTO**, já qualificados, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO nos referidos autos**, sendo de R\$ 4.602,36 o valor atribuído à causa.

REGISTRADO POR:-  **JOSÉ SILVA DA COSTA**,  
escrevente.

**AV: 9 - 4.853. (cancelamento de penhora) - Prenotação nº 300.299**

**DATA:- 12 de setembro de 2.014.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 26 de agosto de 2014, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Santos-SP, passado nos autos (Proc. n.º 0079282-95.1996.8.26.0562) de Execução de título Extrajudicial, que **SERGIO NOVITA FORTIS**, moveu contra **FELIPE ESPIRITO SANTO**, anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R. 7, desta matrícula.

AVERBADO POR:  **CARMEN TABET BONINI**,  
escrevente autorizada.